



Instituto
EMBRAER
COLÉGIOS

Processo Seletivo

EMBARQUE IMEDIATO

2023



Sobre os Colégios Embraer	04
Sobre as vagas e critérios para preenchimento	05
Instruções gerais do Processo Seletivo	06
Calendário do Processo Seletivo	07
Inscrições	08
Área do candidato	10
Realização da prova	10
Classificação	15
Divulgação dos resultados	16
Vagas pagantes: documentos necessários para a pré-matrícula	16
Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico	17
Vagas sociais: documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula	20
Disposições gerais	23

Caro (a) Candidato (a),

O Ensino Médio é uma nova e marcante etapa na vida de qualquer jovem. É um momento muito importante de mudanças, desafios, expectativas, e claro, é o momento de se preparar para a vida adulta e para a construção de um futuro melhor.

A principal missão dos Colégios Embraer é oferecer aos nossos estudantes de Ensino Médio educação da mais alta qualidade. Para isso, nossos professores são experientes, treinados e têm à disposição modernos recursos. Como estamos olhando para o futuro, preparamos nossos estudantes para entrarem nas melhores universidades do país e também para a carreira de interesse, por meio do nosso “Programa de Preparação para a Universidade”.

Este edital traz todas as informações necessárias para o processo seletivo da 22ª turma do Colégio Embraer - Juarez Wanderley e da 11ª turma do Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. Ambas unidades são mantidas pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e tiveram início em 2002 e 2013, respectivamente.

Candidatos que ainda não preenchem os critérios para ingresso no Colégio Embraer podem realizar a prova na condição de “treineiros”, para testar seus conhecimentos.

Leia atentamente o Edital a seguir, com seu(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is), entenda quais os tipos de vaga e faça sua inscrição.

Boa prova!

Ensino Médio – 1ª série – Turmas 2022

160 vagas – Colégio Embraer Juarez Wanderley (São José dos Campos)

80 vagas – Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)

Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, principal mantenedor dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 1ª série do Ensino Médio, para o ano de 2023.

A seleção dos estudantes será regida pelas normas e condições contidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

Leia atentamente este edital e siga corretamente as instruções para evitar erros na inscrição.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no edital e demais documentos pertinentes.

1. Sobre os Colégios Embraer

Os Colégios Embraer ministram o Ensino Médio a 800 estudantes, com um projeto pedagógico pautado no sócio interacionismo, com as aulas de formação geral básica e avançada e itinerários formativos, contribuindo com a formação integral do estudante. O currículo é organizado da seguinte forma:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Arte, e Educação Física;
- Ciências Naturais: Física, Química e Biologia;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História, Sociologia e Filosofia;
- Matemática: Cálculo e Estatística;
- Projeto de Vida: Programa de Orientação Profissional e de Saúde e Escola de Liderança;
- Itinerários formativos nas quatro áreas de conhecimento.

Os Itinerários Formativos permitem que o aluno experimente a dinâmica de trabalho de diversas carreiras, facilitando a continuação do aprendizado após a admissão ao nível superior. O programa abrange as quatro principais áreas de conhecimento que contribuem para escolha no prosseguimento dos estudos em nível superior: Exatas, Humanas, Linguagens e Saúde. Uma dessas áreas é escolhida pelos nossos estudantes logo na primeira série do ensino médio. Para fortalecer o conteúdo aprendido, os estudantes desenvolvem atividades curriculares por meio de projetos, oficinas e trabalhos em campo.

As aulas são ministradas em período integral, das 07h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Ao longo do ano há alguns sábados letivos, das 07h30 às 13h, com aulas de apoio pedagógico, simulados, entre outros.

2. Sobre as vagas e critérios para preenchimento

Os Colégios Embraer – Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho oferecerão, neste processo seletivo, o total de 240 (duzentas e quarenta vagas) para a 1ª série do Ensino Médio para o ano de 2023. Os Colégios Embraer oferecem dois tipos de vagas:

Vagas sociais

- Destinadas a candidatos que preencham a todos os seguintes critérios:
- Tenham concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em uma das **escolas da rede pública** municipal, estadual ou federal;
- Estejam cursando em 2022, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das **escolas da rede pública** (municipal, estadual ou federal) nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, ou das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete ou Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;
- Residam nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete ou Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- Tenham nascido após 31 de março de 2006;
- Tenham **renda mensal bruta per capita de até 1,5 salários mínimo nacional (R\$ 1.818,00), limitada a nove salários mínimos nacionais por família.** (Ver capítulo 12 “VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” neste edital);
- Tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, especificada no Item 5 deste edital.

Para os estudantes aprovados nas vagas sociais, serão oferecidos estudos em tempo integral, além de uniformes, material didático, alimentação e transporte.

Consideram-se escolas públicas apenas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, sendo as demais consideradas particulares. Candidatos que possuem bolsas de estudos em escolas particulares, mesmo que conveniadas com o poder público não podem concorrer às vagas sociais.

Vagas para pagantes

Destinadas a candidatos que preencham a todos os seguintes critérios:

- Estejam cursando em 2022 o 9º ano do Ensino Fundamental
- Tenham nascido após 31 de março de 2006;
- Tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, especificada no Item 5 deste edital;
- Tenham condições financeiras de pagar a anuidade dos serviços pedagógicos, conforme abaixo.

Os candidatos às vagas para pagantes deverão pagar a anuidade, que poderá ser dividida em doze mensalidades durante o ano de 2023, a fim de cobrir os custos dos serviços pedagógicos oferecidos a eles. No ano de 2022 o valor das mensalidades foi de R\$ 2.345,02 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), para o Colégio Embraer – Juarez Wanderley , e 1.883,12 (Mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. O reajuste para 2023 será calculado com base nos índices de correção da inflação divulgados em outubro de 2022. O material didático deverá ser adquirido no ato da matrícula. Não haverá qualquer tipo de desconto ou bolsa de estudos para os candidatos às “vagas para pagantes”.

A oferta de vagas neste processo seletivo está assim dividida:

Colégio Embraer	Vagas Sociais	Vagas Pagantes
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas para pagantes.

Caso haja vagas remanescentes – sociais ou para pagantes - ao longo da 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio, nos anos de 2023, 2024 e 2025, respectivamente, estas poderão, cabendo ao Instituto Embraer decidir, ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas para pagantes ou vagas sociais), mediante análise socioeconômica, para os candidatos às vagas sociais, e aprovação do Instituto Embraer, para ambas as vagas. Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelos Colégios pelo e-mail ou telefone fornecido na inscrição, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula. Ultrapassado o prazo de 48 horas sem resposta o próximo da lista será chamado. Na situação de não preenchimento das vagas após o final da lista, o Instituto Embraer poderá abrir processo de seleção para vagas remanescentes.

Treineiros

Esta opção do processo seletivo destina-se ao candidato que objetiva adquirir experiência, por não preencher os requisitos, nos termos deste Edital, ou ainda que preencha e queira apenas experiência, portanto, sem intenção de matrícula. **Candidatos que participarem como “treineiros” não terão direito à vaga em qualquer categoria (social ou pagantes), nem mesmo reserva de vaga para os anos seguintes, assim como não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.**

3. Instruções gerais do processo seletivo

O processo seletivo, tanto para candidatos às vagas sociais quanto para os candidatos às vagas pagantes, bem como os para os “treineiros”, compreende a aplicação de uma prova de conhecimentos, contemplando questões na forma de teste de múltipla escolha e de uma redação.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado, em todas as etapas do processo, por seu responsável legal, que se constitui o responsável principal pela inscrição, pelas escolhas e indicações que forem feitas e pelo preenchimento do requerimento de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá **optar pelo tipo de vaga** para a qual deseja se inscrever: **vaga social, vaga para pagante ou “treineiro”**.

O candidato que, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, não tiver os requisitos exigidos neste edital e se declarar como candidato regular (vaga social ou vaga para pagante) não terá direito a matrícula, nem reserva de vaga em nenhuma das categorias.

Caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, o candidato deverá informar que está apto a concorrer às **“vagas sociais”**, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à **comprovação de sua condição social no momento da pré-matrícula**, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse Edital. Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda dos meses de **maio, junho e julho de 2022**. O capítulo 12 **“VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico”** desse edital traz orientações para esse cálculo, bem como demais critérios e definições, como por exemplo, **“vagas sociais”, “renda bruta mensal familiar”, “grupo familiar” e “renda per capita”**. **O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, ou as demais informações fornecidas na inscrição será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**

O processo seletivo será conduzido pela FUNDAÇÃO VUNESP - sendo de responsabilidade do Instituto Embraer o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à FUNDAÇÃO VUNESP, juntamente com o Instituto Embraer, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato.

4. Calendário do processo seletivo

O processo seletivo constará das seguintes fases:

Preenchimento do “Requerimento para análise e efetivação da inscrição”	De 01/06 a 30/06/2022	Eletronicamente, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br)
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 60,00)	Até 01/07/2022	Rede bancária, durante expediente bancário
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2022	Site da Vunesp (www.vunesp.com.br)
Convocação dos candidatos para a prova	08/08/2022	Site da Vunesp - Área do candidato (www.vunesp.com.br)
Realização da prova	21/08/2022	Consultar local no site da Vunesp - Área do candidato (www.vunesp.com.br)
Divulgação do gabarito da prova	22/08/2022	Site da Vunesp (www.vunesp.com.br)
Publicação do Resultado	23/09/2022	Site da Vunesp (www.vunesp.com.br)
Comprovação dos dados informados na inscrição, avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Juarez Wanderley – São José dos Campos	05, 06, 07 e 08/10/ 2022	Secretaria dos Colégios Embraer
Comprovação dos dados informados na inscrição, avaliação socioeconômica e pré-matrícula dos candidatos do Colégio Casimiro Montenegro Filho - Botucatu	10, 11, 13 e 14/10/202	

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a partir das 10h de 01/06/2022, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 30/06/2022, no site www.vunesp.com.br, conforme os seguintes passos:

A) Acessar o site www.vunesp.com.br e localizar o “link” desse Processo Seletivo;

B) Ler na íntegra esse Edital, preencher total e corretamente a ficha de inscrição e enviá-la. Para acesso ao requerimento de inscrição, deverá ser cadastrado o **CPF e RG do próprio candidato**. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e do seu responsável legal, dispendo a VUNESP e o Instituto Embraer do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo. Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser preenchidos com atenção, pois essas informações poderão ser utilizadas pelo Instituto Embraer para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo.

C) Efetuar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até a data de vencimento.

A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Em caso de necessidade, para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “Área do Candidato” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito online, ou em dinheiro / cheque em qualquer agência bancária, pelo pai ou responsável legal do candidato. O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos acarretará o cancelamento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial e nem devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

As inscrições serão deferidas e efetivadas quando todas as etapas forem cumpridas: preenchimento da ficha, pagamento da taxa de inscrição e análise dos requisitos feitos pela Fundação VUNESP. Apenas o pagamento da taxa não significa efetivação da inscrição, cabendo à VUNESP a análise das informações preenchidas na ficha de inscrição e de sua conformidade com os critérios estabelecidos por este Edital.

Não será permitida a realização de mais de uma inscrição, assim como não será permitida a troca de opção de vaga após a conclusão da inscrição (preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição).

Não haverá, por parte da VUNESP, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção dessas informações no site da Fundação VUNESP.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade e CPF deverão ser corrigidos pelo disque Vunesp, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8h às 18h, ou pelo chat disponível no site www.vunesp.com.br.

Comunicações feitas por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativas. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo na Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova deverá indicar sua necessidade na ficha de inscrição (passo “b” descrito no início desse capítulo) **durante o período de inscrições**. Deverá também encaminhar, por upload, no campo próprio, no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato: 1) o Requerimento de solicitação de atendimento especial disponível na Área do Candidato; 2) o laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser encaminhado até o último dia de inscrição, 30 de junho de 2022.

As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas as dos demais candidatos.

6. Área do candidato

A relação dos candidatos com o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da documentação, será divulgada no dia 27 de julho de 2022. **O candidato ou responsável devem observar, na “Área do Candidato”, o resultado da análise da VUNESP.**

7. Realização da prova

A prova será realizada em uma única fase, nas cidades de São José dos Campos e Botucatu, no dia **21 de agosto de 2022 (domingo), das 13h às 17h30**, com duração máxima de 4h e 30 minutos para todos os candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados desse processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, a partir das 10h do dia 08 de agosto de 2022, no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato. As demais informações sobre a prova também serão divulgadas no site www.vunesp.com.br.

O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, exceto domingos e feriados.

Somente será admitido o acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial que o identifique: a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento oficial original equivalente com foto.

O candidato deverá usar lápis preto, borracha, caneta esferográfica com tinta na cor preta e recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.

Será recomendado o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação com caneta esferográfica de tinta preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- For surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver a Folha de Respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar e usar detector de metais durante a aplicação da prova.

Devido às características desse processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

A prova, obrigatória para todos os candidatos, será classificatória, composta de questões de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

Aplicação	Prova	Nº de questões
22/08/2022	Grupo I	
	Língua Portuguesa	15
	Ciências Humanas	10
	Grupo II	
	Matemática	15
	Ciências Naturais	10
	Redação	---

O gabarito da prova será divulgado no dia 22 de agosto de 2022, a partir das 10h, no site www.vunesp.com.br.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

Ciências Humanas: A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial, o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

GRUPO II

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Pitágoras; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.

Ciências Naturais: Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos

ecossistemas; problemas da agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos.

REDAÇÃO

Na prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, espera-se que o candidato produza um artigo de opinião coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, será penalizada qualquer referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.
- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima de 12 pontos na redação.

9. Classificação

A nota da prova é obtida pelo número de acertos na prova de múltipla escolha multiplicado por 2, sendo que a nota máxima é de 100 pontos. A nota máxima da redação é 20 pontos. A nota final é obtida somando-se a nota das questões da prova objetiva mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é 120 pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima de 12 pontos na redação.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da prova, de acordo com o tipo de vaga em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas para pagantes”, e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate para ambos os tipos de vagas, a maior nota ou o maior número de acertos em:

- a) Redação;
- b) Grupo II;
- c) Grupo I.

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

10. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados **no dia 23 de setembro de 2022 a partir das 10h.**

A divulgação consiste na publicação dos candidatos convocados para a **fase de comprovação dos dados fornecidos na inscrição, avaliação socioeconômica e/ou pré-matrícula**, em ordem alfabética, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br).

Os candidatos “treineiros” terão acesso ao seu desempenho na prova diretamente no site da Vunesp, na data de divulgação do resultado.

11. VAGAS PAGANTES: Documentos necessários para a pré-matrícula

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem em setembro de 2022 e Declaração de quitação emitida pela escola de origem, caso o candidato tenha cursado o 9º ano em escola particular. O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
- b) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- c) Termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- d) Cópia do comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), em quaisquer dos meses a partir de maio de 2022;
- e) Cópia do RG e do CPF dos pais e/ou responsáveis;
- f) Cópia do(s) comprovante(s) de rendimento dos pais e/ou responsáveis;

Os documentos listados nos itens “a” a “f” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital implicará na perda do direito à vaga desse processo.

A pré-matrícula será considerada efetivada após o pagamento do boleto referente a primeira parcela da anuidade. O não pagamento do boleto na data estipulada implicará no cancelamento automático da pré-matrícula do candidato.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 1 (um) dia útil para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefone ou mensagem.

12. VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico

Para ser elegível a uma das vagas sociais, o candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio salário mínimo nacional, limitada a 9 (nove) salários mínimos).

Entende-se por:

- a)** Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrasta; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando).
- b)** Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho.
- c)** Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d)** Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;
- e)** Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se os rendimentos brutos (salário, férias, horas extras, adicional noturno, gratificações, adicional de periculosidade, adicional por trabalho externo, etc) auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os **meses de maio, junho e julho de 2022**, bem como rendimentos oriundos de alugueis de imóveis, rendimentos recebidos como sócio de empresa, rendimentos de poupança e de aplicação financeira. **Não serão aceitos comprovantes de outros meses;**
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior:

a) os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Rendas sazonais (hora extra, adicional noturno, gratificações, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade e adicional por trabalho externo quando observados em no máximo um dos três meses de medição.

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- Programa Jovem Aprendiz.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embraer, antes da efetivação da pré-matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a pré-matrícula que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Exemplos de cálculo de renda per capita:

Exemplo 1:

Para um grupo familiar de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2022: Pai autônomo, que recebe R\$ 2.300,00 por mês; mãe dona de casa, sem renda própria; avô aposentado, com renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 1.045,00 por mês e renda de aluguel de uma casa no valor de R\$ 500,00; dois 2 filhos menores e não trabalham, incluindo o candidato. A soma da renda bruta mensal familiar é de R\$ 3.845,00 e a renda per capita é de R\$ 769,00 pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 3.845,00 divididos por 5 = R\$ 769,00. Neste caso, o candidato poderá ser inscrito para a vaga social, pois a renda per capita é inferior a R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Exemplo 2:

Para um grupo familiar de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 14 anos, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2022: Mãe assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 2.760,00 + horas extras no valor de R\$ 465,00 em cada um dos três meses de medição + adicional noturno no valor de R\$ 387,00 em cada um dos três meses de medição. Total de vencimentos nos meses: R\$ 3.612,00, uma vez que as horas extras e o adicional noturno foram identificados em mais de um único mês. Filho maior assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.700,00 + R\$ 500,00 de horas extras no mês de maio apenas. Total de vencimentos: R\$ 2.700,00, uma vez que as horas extras foram realizadas apenas em um único mês. Filho (candidato) menor de idade e sem renda. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 6.312,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 2.104,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 6.312,00 divididos por 3 = R\$ 2.104,00. Neste caso, o candidato não poderá ser inscrito para a vaga social, pois o valor da renda per capita foi superior a R\$ 1.818,00. Entretanto, ele poderá ser inscrito nas vagas para pagantes, se houver disponibilidade da família em custear as mensalidades do candidato e caso o mesmo tenha se inscrito em tal modalidade.

Exemplo 3:

Para um grupo familiar de sete membros: pai, mãe e cinco filhos, todos menores de idade, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2022: Pai assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 8.500,00 e mãe também assalariada, com renda bruta de R\$ 3.700,00. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 10.200,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.742,86, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 12.200,00 divididos por 7 = R\$ 1.742,86. Neste caso, embora a renda per capita seja inferior a R\$ 1.818,00 o candidato não poderá se inscrever para as vagas sociais porque a renda mensal familiar é superior a 9 salários mínimos nacionais (R\$ 10.908,00).

13. VAGAS SOCIAIS: documentos necessários para a avaliação socioeconômica e pré-matrícula

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem, comprovando o requisito a seguir: ter concluído do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal).

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- a)** Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- b)** Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), de maio, junho e julho de 2022;
- c)** Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega de à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
- d)** Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
- e)** Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;
- f)** Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

OUTRAS POSSÍVEIS COMPROVAÇÕES DE RENDA

- a)** Trabalhadores informais (“bico”) Declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2022, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- b)** Profissionais liberais: declaração emitida por escritório de contabilidade informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2022, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- c)** Empreendedor Individual (MEI): Declaração do escritório de contabilidade informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2022, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco. Caso não apresente documento, será considerada a renda média com base no maior valor de enquadramento como MEI.

- d)** Proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2022 e declaração emitida por escritório de contabilidade informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore (Modelo DECORE).
- e)** Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2022. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, www.mpas.gov.br, na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.
- f)** Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2022 ou comprovante que contenha essas informações.
- g)** Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2022 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.
- h)** Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2022, ou cópia do contrato de trabalho.
- i)** Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2022.
- j)** Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).
- k)** Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o valor recebido.
- l)** Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2020, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais. **Estes documentos são obrigatórios para a sequência da pré-matrícula em uma das vagas sociais e sua não apresentação ou inadequação ao disposto no capítulo “12. VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital impedirá o candidato de realizá-la.**

Assim, o candidato aprovado no exame e convocado para pré-matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo pelo critério socioeconômico, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

PARA A SEQUÊNCIA DA PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cópia da certidão de nascimento e do RG do candidato;
- b) Cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;
- c) Cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- d) Cópia da certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
- e) Declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
- f) Cópia da certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
- g) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- h) Cópia do termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- i) Comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), em quaisquer dos meses a partir de abril de 2022;
- j) Declaração provisória emitida pela escola pública de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele está regularmente matriculado e cursando o 9º ano.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. **A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital implicará perda do direito à vaga deste processo.**

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefonema ou mensagem.

Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

14. Disposições gerais

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes.

Os pais/responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição, para fins de pesquisa e estudos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, inclusive com o ano letivo em curso, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a pré-matrícula ou mesmo cancelar a pré-matrícula ou matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo. Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a pré-matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas desse edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, caso o candidato tenha sido aprovado e com o ano letivo em curso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- Desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- Indeferir a pré-matrícula do candidato convocado para tal;
- Cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

A matrícula será considerada efetivada após o deferimento do requerimento de matrícula assinado pelos diretores dos Colégios Embraer.

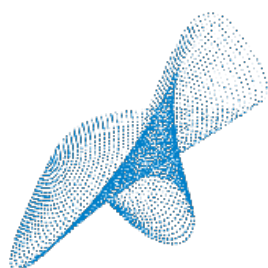
São José dos Campos/Botucatu, 15 de maio de 2022.

www.institutoembraer.org.br

COLÉGIO EMBRAER CASIMIRO MONTENEGRO FILHO
Avenida Alcides Cagliari, 2160 Jardim Aeroporto
Botucatu - SP
18606-855

COLÉGIO EMBRAER JUAREZ WANDERLEY
Rua Francisco Vitor Cesar Leite, 9800 Eugênio de Melo
São José dos Campos - SP
12247-611

Siga-nos:



Instituto
EMBRAER